



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recabida em
03/10/86
às 15:30 horas
[assinatura]

Of.472.GP/86.

Ubá, 03 de outubro de 1986.

Exmº Sr.
Dr. Norton Antônio Fagundes Reis
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 06/10/86

Presidente da Câmara

Norton Antº. Fagundes Reis

- Presidente -

Senhor Presidente:

Tomamos a liberdade de nos dirigirmos a V.Exª para encarecer à nobre Edilidade Ubaense, através dessa dinâmica Presidência, a aprovação do Projeto de Lei encaminhado a essa Casa, através da Mensagem nº 016, de 28.08.86, que **"autoriza a abertura de créditos suplementares do Orçamento da Despesa para o presente exercício"**, em complementação aos 10% (dez por cento) anteriormente aprovados pelo Projeto de Lei nº 18/86 e que o Executivo sancionou, transformando-o na Lei nº 1.740, de 19.08.86.

Assim, em virtude do esgotamento de diversas dotações, é que solicitamos o maior empenho dessa egrégia Câmara na apreciação e aprovação do instrumento acima referendado, pois, como já havíamos previsto no Projeto de Lei enviado ao Legislativo através da Mensagem nº 013, de 21.07.86, **estávamos precisando de 20% (vinte por cento) de créditos suplementares** para darmos continuidade à nossa Administração, em realizando as despesas dela decorrentes até o final deste exercício — o que não se torna possível apenas com os 10% (dez por cento) aprovados por essa Casa no segundo semestre de 1986, **porque foram insuficientes para suplementar outras dotações.**

Não será demais aqui relembrar que o crédito suplementar é uma operação rotineira, das mais usadas na Contabilidade Pública de qualquer Município, posto que **ele não representa empréstimo**, de maneira alguma — e, sim, apenas, um remanejamento de recursos financeiros existentes, de uma para outra dotação.

Por isso, necessitamos, **com urgência**, de que sejam liberados por essa colenda Edilidade os 10% (dez por cento) de créditos suplementares a ela solicitados em 29.08.86, a fim de que possamos quitar, sem atrasos, todos os compromissos assumidos pela Municipalidade com diversos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e folhas de pagamento de nossos servidores, inclusive o 13º salário, durante os meses que nos restam deste árduo exercício financeiro.

Côncios de que os nobres e ilustres Vereadores não deixarão de compreender o nosso apelo, em aprovando — **com a costumeira boa vontade e o mais breve possível** — o Projeto de Lei em questão, prevalecemo-nos do ensejo para apresentar a V.Exª e à Casa os nossos agradecimentos antecipados, com protestos do mais alto apreço, real estima, sincera amizade e distinta consideração.

Cordialmente,

[Assinatura]
JOSÉ BIGONHA GAZOLLA

Prefeito Municipal